

**XXXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
E D I T A L**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 13 de janeiro a 13 de março de 2009, inclusive, as inscrições do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelo disposto na Deliberação CSMP nº 55, de 04 de dezembro de 2008, publicada no DOERJ, Parte I-A, (Ministério Público), de 05 de dezembro de 2008, páginas 1/3, bem como pelo estatuído no presente Edital:

1. DA COMISSÃO DO CONCURSO

1.1. A Comissão do Concurso é composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a preside, pelos Procuradores de Justiça Vera de Souza Leite, Maria do Carmo dos Santos Casa Nova (aposentada), Lucia Ramos Serão e Alice Anna Louise da Silva, pelo jurista Juarez Tavares e pelo advogado Sérgio Eduardo Fischer.

1.2. São suplentes da Comissão do Concurso os Procuradores de Justiça Antonio Carlos Coelho dos Santos, Nelson José Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Dario Michéli Gadêlha, o jurista Sérgio Guerra e o advogado Marcello Augusto Lima de Oliveira.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A admissão de candidatos ao Concurso far-se-á por meio de inscrição, que será realizada em duas etapas: provisória e definitiva.

2.2. A inscrição provisória habilitará os candidatos à prestação das provas eliminatórias.

2.3. A inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas classificatórias.

3. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

3.1. A inscrição provisória será realizada no período de 12 de janeiro a 13 de fevereiro de 2009, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Marechal Câmara, nº 370, térreo, Centro, Rio de Janeiro, ou pela Internet, através do sistema informatizado disponível no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção "concursos".

3.2. A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga em espécie, por meio de boleto bancário próprio, em favor de "FEMPERJ - XXXI Concurso para Ingresso na Carreira do MPRJ".

3.3. O boleto bancário referido no item anterior será entregue ao candidato na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, quando a inscrição for ali realizada, ou será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, caso a inscrição seja feita pela Internet.

3.4. O candidato somente terá sua inscrição provisória admitida após a confirmação, pelo Banco, do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que demonstrar, por meio de documento hábil, que não pode fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

3.7. Indeferido o requerimento de isenção formulado nos termos do item anterior, deverá o candidato efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do indeferimento no Diário Oficial.

3.8. A inscrição de pessoa portadora de deficiência ficará sujeita ao preenchimento do Anexo 6 e à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão do Concurso, observadas as diretrizes da legislação de regência.

4. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NA SEDE DA PGJ

4.1. O candidato que optar por efetuar sua inscrição na sede da Procuradoria-Geral de Justiça deverá observar o seguinte:

I - preencher e assinar o requerimento e a ficha de inscrição provisória fornecidos no local (Anexos 1 e 2), fazendo-o pessoalmente ou por procurador habilitado, com poderes específicos;

II - efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário fornecido no local;

III - efetuar a entrega dos documentos e papéis relacionados no item 4.2.

4.2. A inscrição provisória somente será admitida mediante apresentação dos seguintes documentos e papéis:

I - cópia do documento oficial de identidade do candidato, do qual deverá constar a nacionalidade brasileira;

II - cópia do comprovante de inscrição do candidato no cadastro das pessoas físicas (CPF);

III - cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito do candidato ou de documento comprobatório de sua colação de grau;

IV - cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

V - 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

VI - declaração firmada pelo candidato, indicando os endereços em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo 3), acompanhada de comprovante de sua residência atual (v.g. conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).

4.3. A inscrição na sede da Procuradoria-Geral de Justiça será realizada diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

5. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PELA INTERNET

5.1. O candidato que optar por inscrever-se pela Internet deverá observar o seguinte:

I - preencher, imprimir e assinar o formulário e a ficha de inscrição provisória gerados pelo sistema informatizado referido no item 3.1;

II - imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, obtido exclusivamente pelo meio indicado na parte final do item 3.3, e efetuar o correspondente pagamento até a data de vencimento nele fixada;

III - enviar, por Sedex, impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições provisórias, o formulário e a ficha de inscrição acima referidos, bem como os documentos e papéis relacionados no item 4.2, para:

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

XXXI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público

Av. Marechal Câmara, 370 / 4º Andar

Centro

20020-080 - Rio de Janeiro - RJ

Remetente: Nome do candidato e endereço completo.

5.2. A inscrição pela Internet será realizada diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, encerrando-se às 24:00h do dia 13 de março de 2009.

5.3. As orientações e procedimentos para realização da inscrição por meio da Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico referido no item 3.1.

6. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

6.1. A inscrição definitiva está condicionada à aprovação do candidato nas provas de caráter eliminatório, devendo ser requerida ao Presidente da Comissão do Concurso pelo próprio concorrente ou por procurador habilitado, com poderes específicos.

6.2. No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado das provas orais no Diário Oficial, o candidato habilitado deverá fazer a entrega do requerimento mencionado no item anterior, instruído com os seguintes documentos:

I - declaração de idoneidade, firmada por 2 (dois) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou da Procuradoria-Geral do Estado;

II - certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, afirmando que não sofreu penalidade grave no exercício da advocacia, ou que não está inscrito em seus quadros;

III - certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu penalidade grave no serviço público;

IV - certidão do Tribunal Regional Eleitoral, indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

V - fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;

VI - fotocópia do certificado expedido pelo órgão competente, informando que está quite com o Serviço Militar obrigatório;

VII - laudo de exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, realizado por entidade especializada, indicada pela Comissão do Concurso;

VIII - certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;

IX - atestado médico do qual deverá constar que o candidato atende aos requisitos do inciso VIII, § 4º, do art. 12 da Deliberação CSMP nº 55, de 04 de dezembro de 2008, sem prejuízo do exame médico oficial a que serão obrigatoriamente submetidos todos os concorrentes, nos termos do item 9.1 deste Edital.

6.3. No ato da inscrição definitiva, o candidato deverá comprovar o exercício de 3 (três) anos de atividade jurídica, no mínimo, nos termos do item 8.3 deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso.

6.4. O requerimento de inscrição definitiva, necessariamente instruído com os comprovantes de exercício de atividade jurídica e os documentos obrigatórios referidos no item 6.2, deverá ser entregue na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10:00h às 17:00h, no quinúiduo assinalado.

7. DOS TÍTULOS

7.1. No prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado das provas orais, os candidatos habilitados e os que tenham recurso pendente de apreciação deverão apresentar à Comissão do Concurso os títulos que possuam, devidamente relacionados em ordem cronológica, utilizando, para tanto, o Anexo 4.

7.2. Se o candidato não possuir título ou não quiser apresentá-lo, deverá, no mesmo prazo, firmar declaração nesse sentido, utilizando o Anexo 5.

7.3. São considerados títulos:

I - a aprovação em concurso público para o cargo de Promotor de Justiça, Procurador da República, Juiz de Direito, Defensor Público, Procurador do Estado ou Advogado da União - 20 pontos;

II - a aprovação em outros concursos públicos para cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em Direito e de elevado grau de exigência técnica - 10 pontos;

III - a efetiva participação em banca examinadora de concurso público para provimento de cargos do Ministério Público, da Magistratura, da Advocacia Pública ou da Defensoria Pública - 10 pontos;

IV - a docência em Faculdade de Direito ou em curso de pós-graduação, oficial ou reconhecido - 10 pontos;

V - a conclusão de cursos oficiais ou reconhecidos de pós-graduação em Direito, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados, observada a seguinte gradação:

a) Doutorado e livre docência - 15 pontos;

b) Mestrado - 10 pontos;

c) Especialização - 5 pontos.

VI - a conclusão, com aproveitamento, de cursos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou por instituições congêneres, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados - até 10 pontos;

VII - a publicação, em impresso, de trabalho jurídico de autoria exclusiva do candidato, que seja considerado de significativo valor pela Comissão do Concurso - até 10 pontos.

7.4. Os títulos relacionados nos incisos I, II e III do item anterior serão comprovados por certidões expedidas pelos órgãos competentes; os referidos nos incisos V e VI comprovar-se-ão por meio dos respectivos diplomas ou certificados, podendo o candidato apresentar os comprovantes no original ou por meio de cópia autenticada.

7.5. O título a que se refere o inciso VII do item 7.3 será comprovado por exemplar da respectiva publicação.

7.6. Não serão considerados títulos os certificados de mera freqüência.

7.7. Os títulos e o Anexo 4 ou 5 deverão ser entregues na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10:00h às 17:00h, observado o prazo assinalado nos itens 7.1 e 7.2.

8. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA

8.1. Considera-se atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, além da advocacia, aquela exercida por ocupante de cargo,

emprego ou função, para cujo desempenho se faça imprescindível a conclusão do Curso de Direito e na qual prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas.

8.2. Também se considera atividade jurídica a conclusão, com aprovação, de cursos de pós-graduação na área jurídica, realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e, ainda, o magistério superior na área jurídica.

8.3. A atividade jurídica será comprovada:

I - por certidão, expedida pelo órgão competente, de que o candidato exerce ou exerceu cargo, função ou emprego privativo de bacharel em Direito, para cujo desempenho se faça imprescindível a conclusão do Curso de Direito e na qual prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas, com indicação do período respectivo;

II - por cópia autenticada de peça ou arrazoado forense elaborado pelo candidato, que tenha sido efetivamente apresentado em feito judicial, com data e autoria incontroversas;

III - por publicação oficial em que o nome do candidato figure como advogado em feito judicial, ou que demonstre o efetivo exercício da advocacia, como definido no respectivo Estatuto;

IV - por certificado ou diploma de conclusão, na hipótese do item 8.2;

V - por certidão, expedida pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, de que o candidato exerce ou exerceu as funções de conciliador ou de juiz leigo nos Juizados Especiais, com a indicação do período respectivo;

VI - por outros documentos que, a critério da Comissão de Concurso, sejam hábeis à demonstração da atividade jurídica.

8.4. O tempo de atividade jurídica referido nos incisos II e III do item anterior somente será computado se o candidato comprovar, no mínimo, 3 (três) intervenções processuais por semestre, mediante apresentação das publicações oficiais correspondentes ou de cópias autenticadas das respectivas peças ou arrazoados processuais.

9. DA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

9.1. Nos 5 (cinco) dias subseqüentes à publicação do resultado das provas orais, os candidatos habilitados e os que ainda tenham recurso pendente de apreciação deverão submeter-se a exame de aptidão física e mental, em serviço médico oficial, apresentando à Comissão do Concurso o respectivo laudo, do qual deverá constar a inexistência de patologias, anomalias ou deficiências que impossibilitem o regular exercício funcional.

9.2. O candidato considerado inapto pelo serviço médico oficial será eliminado do Concurso.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO CONCURSO

10.1. Os atos, avisos, editais, convocações e demais comunicados relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público), em conformidade com o estatuído na Deliberação CSMP nº 55, de 04 de dezembro de 2008.

10.2. Sem prejuízo do disposto no item anterior, as orientações e informações gerais sobre o Concurso estarão disponíveis no sítio virtual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção "concursos".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público), bem como disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção "concursos".

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2009.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO 1 (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)
brasileiro(a), natural de _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, estado civil _____, profissão
_____, vem requerer a Vossa Excelência sua
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA no XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da
Carreira do Ministério Público.

Para tanto, declara que é bacharel em Direito, graduado(a) pela
Faculdade _____, tendo colado grau em
_____/_____/_____, com diploma expedido em ____/____/_____, sob o
número de registro _____. Declara, ainda, que nunca sofreu penalidade
grave no exercício da advocacia ou no desempenho de cargo, emprego ou função
pública; que está quite com as obrigações eleitorais e com o Serviço Militar obrigatório;
que não registra antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo de
Promotor de Justiça; que se acha em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos; que
não é portador(a) de patologia, anomalia ou deficiência incompatível com o exercício
funcional; que se compromete a apresentar, nos prazos estabelecidos, os documentos
necessários à efetivação da inscrição definitiva e os comprovantes referentes ao exercício
de atividade jurídica pelo período mínimo de três anos; que tem conhecimento das
normas reguladoras do Concurso, expressas na Deliberação CSMP nº 55, de 04 de
dezembro de 2008, e no Edital expedido em 08 de janeiro de 2009, com os quais está de
pleno acordo.

Nestes termos, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações aqui
prestadas, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2009.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2 (FICHA DE INSCRIÇÃO)

Nome completo:

Sexo:

Estado civil:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Nascimento:

Identidade:

Expedida por

UF:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone residencial:

Telefone comercial:

Telefone celular:

Telefone para contato:

E-mail:

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2009.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3 (DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA)

Declaro, sob as penas da lei e com a finalidade de fazer prova perante a Comissão do
XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado
do Rio de Janeiro, que os endereços em que residi, nos últimos 5 (cinco) anos, são os
seguintes:

**LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO E BAIRRO
CIDADE E CEP
PERÍODO**

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2009.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá anexar cópia do comprovante de sua residência atual (v.g. conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).

**ANEXO 4
(RELAÇÃO DE TÍTULOS)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)

inscrito(a) no XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem apresentar à Comissão do Concurso a relação de títulos abaixo discriminada, acompanhada dos documentos comprobatórios em anexo, nos termos dos artigos 56 e 57 da Deliberação CSMP nº 55, de 04 de dezembro de 2008, e dos itens 7.3 a 7.5 do Edital expedido em 08 de janeiro de 2009.

TÍTULO Nº 1

TÍTULO Nº 2

TÍTULO Nº 3

TÍTULO Nº 4

TÍTULO Nº 5

TÍTULO Nº 6

TÍTULO Nº 7

TÍTULO Nº 8

TÍTULO Nº 9

TÍTULO Nº 10

TÍTULO Nº 11

TÍTULO Nº 12

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2009.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá relacionar os títulos em ordem cronológica, lançando nos espaços acima a descrição de cada um. Em seguida, deverá anotar, na parte superior direita do documento comprobatório, o número de ordem atribuído ao respectivo título.

**ANEXO 5
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)

inscrito(a) no XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem, nos termos do artigo 56, *in fine*, da Deliberação CSMP nº 55, de 04 de dezembro de 2008, e do item 7.2 do Edital expedido em 08 de janeiro de 2009, declarar à Comissão do Concurso que não possui qualquer título que se enquadre no rol do artigo 57 da referida Deliberação.

Declara, outrossim, estar ciente de que os títulos serão graduados de 0 (zero) a 100 (cem) e terão peso 2 (dois) na média final do Concurso, podendo alterar a classificação obtida pelos candidatos nas provas de conhecimento jurídico e de língua portuguesa.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2009.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 6
(DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

_____,
Nome completo do(a) candidato(a)
brasileiro(a), natural de _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, estado civil _____, profissão
_____, desejando inscrever-se no XXXI Concurso para
Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,
declara, para os devidos fins, ser portador de _____

_____, esclarecendo, conforme atestado médico em anexo, que se trata de deficiência
compatível com o exercício das funções de Promotor de Justiça.

Por oportuno, requer sejam-lhe deferidas condições especiais para a realização de suas
provas _____, informando que necessita de

_____.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2009.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá informar detalhadamente as condições especiais de que
necessita para realizar suas provas, ficando ciente de que não se concederá qualquer
prerrogativa que importe quebra de sigilo ou identificação das provas.